



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

AUTORIZADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 94.250 DE 22 . 04 . 1987

RESOLUÇÃO 84/96

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 24 do Decreto Estadual nº 1.931/88 - Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, de acordo com a Lei Estadual nº 4.793/88, publicada no D.O. de 27 de julho de 1988,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a **criação** do Curso de Bacharelado em **Comunicação Social** - Habilitação em Jornalismo, na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, com funcionamento no Campus de Vitória da Conquista.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Vitória da Conquista, 07 de novembro de 1996.

WALDENOR ALVES PEREIRA FILHO

Presidente do CONSEPE